



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
ANEXO I

EDITAL Nº 03/ 2022

DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA FAMILAR

Todos os documentos exigidos devem ser entregues em fotocópia (xerox), acompanhados dos originais. A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.

1. Documentação de Identificação Pessoal.

1.1 RG ou certidão de nascimento do estudante e dos membros da família declarados no questionário socioeconômico, identificando o parentesco.

1.2 CPF de todos os membros da família que tiveram mais de 18 anos.

1.3 Carteira de trabalho de todos os membros da família que tiverem mais de 18 anos e menos de 65 anos (páginas de identificação e o registro do último contrato de trabalho, ativo ou encerrado).

1.4 Comprovante de residência do estudante.

1.5 Comprovante de Matrícula

2. Documentação para comprovação da renda familiar.

Empregado	-Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).
Desempregado	-Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco; -Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego; -Declaração de pessoa sem renda.
Pessoa sem renda	- Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo (Anexo III) .
Profissional Autônomo	-Declaração de Profissional Informal, conforme modelo (Anexo I) .
Trabalhador rural	- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo (Anexo II) .
Pescador	-Carteira de pescador profissional e; - Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS	<ul style="list-style-type: none">- Último comprovante de recebimento do INSS;- O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.
Participante de programas sociais (exemplo: auxílio Brasil, benefício de prestação continuada e outros)	<ul style="list-style-type: none">- Cartão do Programa Social e;- Último extrato de recebimento do programa.- Comprovante de Inscrição no Cadúnico. Acesse o comprovante no site: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/- Folha Resumo disponibilizada pelo CRAS.
Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda	<ul style="list-style-type: none">- Declaração completa do imposto de renda do ano-calendário de 2021.
Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none">- Declaração completa do imposto de renda do ano-calendário de 2021.
Pensão Alimentícia	<ul style="list-style-type: none">- Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.
Documentação para comprovação dos agravantes sociais	<ul style="list-style-type: none">- Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);- Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar (se for o caso);- Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);- Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);- Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);- Comprovantes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes;- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;- Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais comprobatórios (se for o caso);- Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.



INSTITUTO FEDERAL

Piauí



POLAE

Política de Assistência Estudantil
IFPI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL